

PROJETO DE LEI

Nº 369/2011

Lei Nº 9972

AUTÓGRAFO Nº 43/2012

Nº

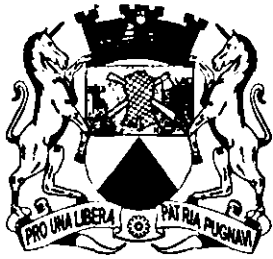
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de DIRCE SALZANO, a uma via pública
de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 369 /2011

Dispõe sobre denominação de "DIRCE SALZANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DIRCE SALZANO" a Rua 12, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 13 do Jardim Dacha Sorocaba e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1920/2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de julho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Dirce Salzano, nascida da união de Antonio Bertolli e de Elvira Motta Bertolli, em 22 de março de 1920, natural de Mogi Mirim/SP, filha mais nova de imigrantes italianos, que com o falecimento de seu pai, quando contava com 04 anos de idade, foi com a mãe e os irmãos para São Paulo.

Em 1936, casou-se com o contador Clementino Salzano de cuja união nasceram: Wagner Pedro Salzano, Ary Juvenal Salzano e Nay Maria Salzano de Andrade.

Em 1980, a convite do filho Ary, e com o marido bastante doente, estabeleceu-se em Sorocaba onde pelo seu carisma e abnegação conquistou muitos amigos, tendo assim adotado Sorocaba como cidade do seu coração. Faleceu em 14 de abril de 2003, logo após ter completado 83 anos de idade.

Foi uma pessoa dedicadíssima, mãe amorosa e grande companheira. A caridade foi seu lema. Deixou saudades a todos que tiveram o prazer em conhecê-la.

S/S., 15 de julho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador



03V

Recebido na Div. Expediente

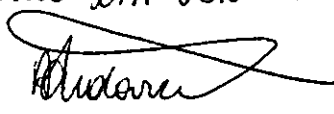
27 de julho de 2011

A Direção de Assuntos Jurídicos e Conciliação

02/08/2011

fox
Div. Expediente

Rubricado em 03.08.11



Andréa Gianelli Ludovico
Seção de Assuntos Jurídicos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-094, às folhas 244, sob número 48400, consta o assento de óbito de DIRCE SALZANO, falecida no dia quatorze de abril de dois mil e três (14/04/2003), às 15 horas e 30 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz, 39, apartamento 68, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 83 anos de idade, natural Mogi Mirim - SP.

Filha de ANTONIO BERTOLLI e de ELVIRA MOTTA BERTOLLI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Roberto M.O. Ayres CRM Nº 76901, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, metastases hepáticas, adenocarcinoma de colon ascendente.

Registro feito em vinte e dois de abril de dois mil e três.


O sepultamento foi realizado no cemitério Quarta Parada, em São Paulo-Capital.

Foi declarante Glaucia Therezinha Campos Salzano, nora da falecida.

A falecida era viúva de CLEMENTINO SALZANO, deixou os filhos: Wagner(63), Ary(57) e Nay(55) anos de idade, deixou bens e deixou testamento. Não era eleitora. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 06 de maio de 2003.



Neusa Maria Mezadri Muniz
escrevente autorizada

Reconheço a firma supra de
Neusa Maria Mezadri Muniz e
dou fé.

SOROCABA, 06 de maio de 2003

Eu testis  da verdade.

1º REGISTRO CIVIL
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL
Ret. Firma:R\$ 2,07
Certidão.....: R\$ 13,75
Total.....: R\$ 15,82
Digitado por: Rosane





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

05

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 369/2011

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "DIRCE SALZANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez.

O projeto denomina de "*DIRCE SALZANO*" a Rua 12 no Jardim Dacha Sorocaba, nesta cidade (*Art. 1º*); refere o conteúdo das placas indicativas (*Art. 2º*); seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei, na data de sua publicação (*Arts. 3º e 4º*).

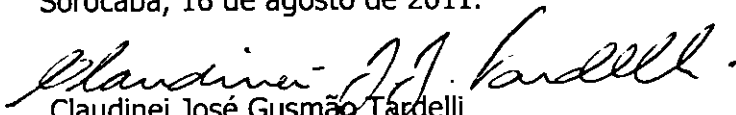
A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, a versar sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o presente projeto às disposições do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativa contendo a biografia da homenageada, além de cópia da certidão de óbito (*Art. 94, § 3º, inc. IV*).

A proposição é objeto de apenas uma discussão (*Art. 135, inc. VII, RIC*), e quanto ao quorum para votação do projeto, a deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores à sessão que se realizar (*Art. 162, RIC*).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 16 de agosto de 2011.


Claudinei José Gusmão Tardelli
Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 369/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de DIRCE SALZANO, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

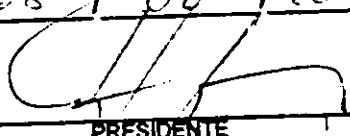
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO 07/2012

APROVADO REJEITADO

EM 28 / 02 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0087

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45/2012, aos Projetos de Lei nºs 493, 585, 334, 336, 369/2011, 563/2010 e 236/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 43/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DIRCE SALZANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 369/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "DIRCE SALZANO" a Rua 12, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 13 do Jardim Dacha Sorocaba e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1920/2003".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.520

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.972, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "DIRCE SALZANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 369/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DIRCE SALZANO" a Rua 12, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 13 do Jardim Dacha Sorocaba e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1920/2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Março de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Interinamente

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Dirce Salzano, nascida da união de Antonio Bertolli e de Elvira Motta Bertolli, em 22 de Março de 1920, natural de Mogi Mirim/SP, filha mais nova de imigrantes italianos, que com o falecimento de seu pai, quando contava com 04 anos de idade, foi com a mãe e os irmãos para São Paulo.

Em 1936, casou-se com o contador Clementino Salzano de cuja união nasceram: Wagner Pedro Salzano, Ary Juvenal Salzano e Nay Maria Salzano de Andrade.

Em 1980, a convite do filho Ary, e com o marido bastante doente, estabeleceu-se em Sorocaba onde pelo seu carisma e abnegação conquistou muitos amigos, tendo assim adotado Sorocaba como cidade do seu coração. Faleceu em 14 de Abril de 2003, logo após ter completado 83 anos de idade.

Foi uma pessoa dedicadíssima, mãe amorosa e grande companheira. A caridade foi seu lema. Deixou saudades a todos que tiveram o prazer em conhecê-la.

S/S., 15 de julho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.972. DE 14 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "DIRCE SALZANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 369/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

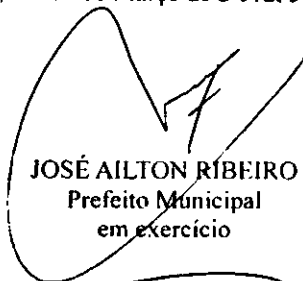
Art. 1º Fica denominada "DIRCE SALZANO" a Rua 12, localizada no Jardim Dacha Sorocaba, que se inicia na Rua 13 do Jardim Dacha Sorocaba e termina em propriedade particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1920/2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

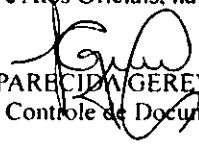

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Interinamente


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretario de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GÊREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.972, de 14/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Dirce Salzano, nascida da união de Antonio Bertolli e de Elvira Motta Bertolli, em 22 de Março de 1920, natural de Mogi Mirim/SP, filha mais nova de imigrantes italianos, que com o falecimento de seu pai, quando contava com 04 anos de idade, foi com a mãe e os irmãos para São Paulo.

Em 1936, casou-se com o contador Clementino Salzano de cuja união nasceram: Wagner Pedro Salzano, Ary Juvenal Salzano e Nay Maria Salzano de Andrade.

Em 1980, a convite do filho Ary, e com o marido bastante doente, estabeleceu-se em Sorocaba onde pelo seu carisma e abnegação conquistou muitos amigos, tendo assim adotado Sorocaba como cidade do seu coração. Faleceu em 14 de Abril de 2003, logo após ter completado 83 anos de idade.

Foi uma pessoa dedicadíssima, mãe amorosa e grande companheira. A caridade foi seu lema. Deixou saudades a todos que tiveram o prazer em conhecê-la.

S/S., 15 de julho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador